

Campeonato Portugal Clássicos Ralis (CPCR) - Campeonato Start Norte Ralis (CStNR)

Prova Extra

Data: 24/06/2022

Hora: 23:30

COMUNICAÇÃO CCD Nº: 02

Doc Nº: 2.6

De: Colégio de Comissários Desportivos

Para: Todos os concorrentes

Número de páginas 1

Relembrando os Regulamentos

Devido a várias situações em ralis anteriores, o Colégio de Comissários Desportivos relembra os concorrentes dos regulamentos em vigor relativos aos sistemas automáticos de extinção de incêndios.

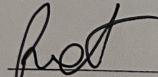
O sistema automático de extinção de incêndio é um item importante de segurança para proteger a tripulação em caso de incêndio no carro. É essencial para a segurança dos pilotos e a segurança é uma das principais preocupações da FIA. A segurança continua a ser um desafio fundamental e a FIA está empenhada em fazer todo o possível para proteger, entre outros, os condutores.

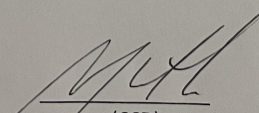
O sistema deve ser utilizado de acordo com as instruções do fabricante e com a Lista Técnica nº 52.

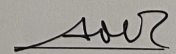
O Artigo 253-7.2 do Apêndice J do Código Desportivo Internacional 2022 não especifica quando o sistema deverá ser ligado ou desligado. Por este motivo, seguindo o estipulado no Art. 2.1 das PGAK, e de acordo com o Art. 32.2.1 do Regulamento Ralis Regionais FIA, deve estar sempre ativo (sistema armado) durante a prova. Durante a prova significa que os sistemas terão de ser ativados ao sair do parque de assistência, em troços de estrada, em provas especiais e no Parque Fechado. É autorizado desligar o sistema durante a permanência em Parque de Assistência.

O Delegado Técnico da FPAK instruirá os Comissários Técnicos a verificarem o estado dos sistemas de extinção de incêndio durante o rali e relatar quaisquer infrações ao Colégio de Comissários Desportivos, para análise e possíveis penalizações.

Colégio de Comissários


(Presidente do CCD)
Paulo Costa


(CCD)
Jorge Castanheira


(CCD)
Armando Ribeiro

Publicado no Quadro Oficial em 24 de junho às 23:30 h